



## 5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0024/2020

De um lado, **O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **EDILSON ANTONIO FOLLE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, **ATIVA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Aurora, Zona Rural, na cidade de Arabutã, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 09.045.879/0001-62, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Chaiane Camila Dalla Costa**, inscrita no CPF/MF sob nº 074.805.359-02 e portador (a) da cédula de identidade nº 4.384.455, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** referente ao **Processo de Licitação nº 025/2020, modalidade Pregão Presencial Nº 012/2020** têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o aumento quantitativo do contrato para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Gestão de Projetos, Convênios e Contratos, contemplando assessoria continuada para elaboração de propostas, projetos e planos de trabalho e prestação de contas de repasse pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e Estadual

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 65, inciso II, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93, bem como no contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se o aumento quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) das horas presenciais passando de 12h (doze horas) semanais para 15h (quinze horas) semanais em virtude do número expressivo de convênios em diversos órgãos governamentais, haja vista cada convênio possuir particularidades em sua execução que demandam maior atenção, conforme parecer administrativo e jurídico em anexo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO VALOR**

3.1 Acresce-se o valor de **R\$ 14.263,56 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, ficando o valor mensal em R\$ 7.924,21 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022, correspondentes às constantes no contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 01 de abril de 2022.



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0024/2020**

---

**EDILSON ANTONIO FOLLE**

Prefeito de Xaxim

---

**ATIVA PROJETOS E**

**ASSESSORIA LTDA**

Contratada

---

**FABIO JOSE DAL MAGRO**

**OAB/SC 20041**

Subprocurador-Geral

---

**LARISSA ARSEGO ZORNITTA**

108.743.439-41

Testemunha

---

**DANIELA CAROLINE ALESSI**

073.742.029-46

Testemunha